

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

ANO LXXXIX

SÃO PAULO — QUINTA-FEIRA, 8 DE MARÇO DE 1979

NÚMERO 44

DIÁRIO DO EXECUTIVO Governo do Estado

DECRETO N.º 13.325, DE 7 DE MARÇO DE 1979

Reorganiza o Departamento Estadual de Trânsito da Secretaria da Segurança Pública e dá providências correlatas

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 89 da Lei n.º 9.717, de 30 de janeiro de 1967,

Decreta:

CAPÍTULO I

Da Disposição Preliminar

Artigo 1.º — O Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN), órgão executivo integrante do Sistema Nacional de Trânsito, com jurisdição no território do Estado de São Paulo, subordinado diretamente ao Secretário da Segurança Pública, fica reorganizado nos termos deste decreto.

CAPÍTULO II

Da Estrutura e das Relações Hierárquicas

SEÇÃO I

Da Estrutura Básica

Artigo 2.º — O Departamento Estadual de Trânsito tem a seguinte estrutura básica:

- I — Diretoria;
- II — Divisão de Habilitação de Condutores de Veículos;
- III — Divisão de Registro e Licenciamento de Veículos;
- IV — Divisão de Educação de Trânsito;
- V — Divisão de Controle do Interior;
- VI — Divisão de Controle e Fiscalização de Veículos e Condutores;
- VII — Corregedoria do Departamento Estadual de Trânsito;
- VIII — Delegacia Especializada em Acidentes de Trânsito;
- IX — Divisão de Administração.

Parágrafo único — Junto ao Departamento Estadual de Trânsito funcionam, ainda, Juntas Administrativas de Recursos de Infrações (JARIs).

SEÇÃO II

Do Detalhamento da Estrutura Básica

Artigo 3.º — A Diretoria do Departamento Estadual de Trânsito compreende:

- I — Assistência Técnica;

II — Assistência Jurídica;
III — Seção de Expediente.

Artigo 4.º — A Divisão de Habilitação de Condutores de Veículos com-

preende:

- I — Diretoria;
- II — Serviço de Expedição e Renovação de Habilitação, com:
 - a) Diretoria;
 - b) Seção de Habilitação Inicial;
 - c) Seção de Renovação de Habilitação;
 - d) Seção de Marcação de Exames;
 - e) Seção de Registro e Controle de Prontuários, com Setor de Carteiras Apreendidas e Cassadas;
- f) Setor de Carteiras Internacionais e Especiais;
- III — Serviço Médico, com:
 - a) Diretoria;
 - b) Equipe Médica;
 - c) Equipe Psicológica;
- IV — Equipe Técnica de Realização de Exames Teóricos;
- V — Equipe Técnica de Realização de Exames Práticos;
- VI — Seção de Auto-Escolas;
- VII — Seção de Arquivo e Informações;
- VIII — Seção de Expediente.

Artigo 5.º — A Divisão de Registro e Licenciamento de Veículos com-

preende:

- I — Diretoria;
- II — Seção de Registro;
- III — Seção de Controle de Multas;
- IV — Seção de Vistoria e Lacração, com 2 (dois) Setores de Vistoria e

Lacração;

- V — Seção de Controle de Licenciamento, com Setor de Matrículas;
- VI — Seção de Arquivo e Informações, com Setor de Cadastro de

Índices de

- Motor e Chassi;
- VII — Seção de Expediente.

Artigo 6.º — A Divisão de Educação de Trânsito compreende:

- I — Diretoria;
- II — Equipe Técnica de Planejamento de Cursos e Campanhas

Educativas;

- III — 5 (cinco) Equipes Técnicas de Operações em Educação de

Trânsito;

- IV — Setor "Cidade Mirim";
- V — Seção de Expediente.

Artigo 7.º — A Divisão de Controle do Interior compreende:

- I — Diretoria;
- II — Serviço de Engenharia de Tráfego, com:

- a) Diretoria;
- b) 2 (duas) Equipes de Planejamento de Tráfego contando, cada uma, com 1 (um) Setor de Desenho;

- c) Equipe Técnica de Informações de Tráfego
- d) Seção de Sinalização;

- III — Serviço de Controle, com:

- a) Diretoria;
- b) Seção de Controle de Multas, Licenciamentos e Habilitações;
- c) Seção de Distribuição e Controle de Impressos Especiais;

- IV — Circunscrições Regionais de Trânsito (CIRETRAN);
- V — Seção de Expediente.

Parágrafo único — Junto a cada Circunscrição Regional de Trânsito funciona uma Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI).

Artigo 8.º — A Divisão de Controle e Fiscalização de Veículos e Con-

dutores compreende:

- I — Diretoria;
- II — Unidade de Telecomunicações;
- III — Unidade de Fiscalização;
- IV — Unidade de Controle de Apreensão e Liberação de Veículos e

Documentos;

- V — Unidade de Controle e Fiscalização de Pátios;
- VI — Unidade de Expediente.

Artigo 9.º — A Corregedoria do Departamento Estadual de Trânsito

compreende:

- I — Assistência Policial;
- II — 2 (duas) Equipes de Correlação;

- III — Cartório;
- IV — Seção de Expediente.

Artigo 10.º — A Delegacia Especializada em Acidentes de Trânsito

compreende:

- I — Assistência Policial;
- II — Cartório;

- III — Equipe de Apoio;
- IV — 6 (seis) Equipes Básicas de Operações;

- V — Seção Técnica de Criminalística;
- VI — Seção de Expediente.

Artigo 11.º — A Divisão de Administração compreende:

- I — Diretoria;
- II — Serviço de Finanças, com:

- a) Diretoria;
- b) Seção de Orçamento e Custos;

- c) Seção de Despesa;
- III — Seção de Pessoal, com:

- a) Setor de Cadastro;
- b) Setor de Frequência;

- IV — Seção de Material e Patrimônio, com:

- a) Setor de Suprimento;
- b) Setor de Administração Patrimonial;

- V — Seção de Transportes, com Setor de Manutenção de Veículos;
- VI — Seção de Comunicações Administrativas, com Setor de Arquivo;

- VII — Seção de Atividades Complementares;
- VIII — Setor de Informações ao Público;

- IX — Seção de Expediente.

CAPÍTULO III

Das Atribuições

SEÇÃO I

Das Atribuições Gerais

Artigo 12.º — Ao Departamento Estadual de Trânsito cabe:
1 — planejar, executar e controlar os serviços de:

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS

Reorganizando o DETRAN	Página	1
Declarando de utilidade pública entidades sediadas na Capital	Página	6
Dispondo sobre abertura de crédito suplementar ao Gabinete do Governador, às Secretarias de Obras e do Meio Ambiente e Interior, à Administração Geral do Estado, à Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho	Página	6
Dispondo sobre alteração da Tabela Explicativa da Receita do Orçamento da UNICAMP	Página	9
Dispondo sobre transferência administrativa de imóvel do DER à Prefeitura de Voluporanga	Página	9
Dispondo sobre concessão de auxílio para aquisição de equipamentos a instituição assistencial	Página	9
Transferindo função-atividade do Quadro da Secretaria do Trabalho para o da Secretaria de Administração	Página	9
Autorizando a doação de materiais usados à Prefeitura de Bauru	Página	9

CONCURSOS

Estagiários de direito para o Conselho da Procuradoria Geral do Estado — Inscrições	Página	80
Tradutores públicos e interpretes comerciais para a Junta Comercial — Inscrições aprovadas	Página	81
Médicos estagiários para a Secretaria da Saúde — Inscrições aprovadas e convocação para provas	Página	84
Professor adjunto para a Escola Superior de Agricultura de Piracicaba — USP — Inscrições	Página	86
Médicos para o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto — USP — Classificação ...	Página	86
Professor assistente para a Faculdade de Odontologia de São José dos Campos — UNESP — Inscrições	Página	87
Professor adjunto para o Instituto Básico de Biologia Médica e Agrícola de Botucatu — UNESP — Inscrições	Página	87